



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1860, de 04 de maio de 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA (Lei 1727/2009), LDO (Lei 1841/2011) e LOA (Lei 1842/2011) do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados a suplementar as seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

15.01 Depto. de Meio Ambiente e recursos Hídricos.

185410026.2055000 Manutenção serviços limpeza pública coleta do lixo

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA

Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia (Ex. Ant.).....R\$ 63.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ 63.000,00

TOTAL.....R\$ 63.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de maio de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal